



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20212444**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20212444,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
AUGUSTO CORRÊA E A EMPRESA A L C
CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA-ME.**

Por este instrumento de RESCISÃO DE CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, pessoa jurídica de direito público, através da PREFEITURA MUNICIPAL, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº. 04.873.600/0001-15, por seu representante legal, o Sr. Francisco Edinaldo Queiroz de Oliveira, prefeito municipal, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 593.536.782-34, residente e domiciliado em Augusto Corrêa/PA, e de outro lado a empresa **A L C CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.456.098/0001-60, com sede na Trav. Barão do Triunfo, 3968, sala 01, Marco, Belém/PA, CEP 66.095-050, representada neste ato por Helioenay Alves Pantoja, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.027.662-90, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº. 20212444, estabelecem entre si o presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, **com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1 O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 20212444, a contar da presente data, firmado entre o MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa A L C CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA-ME, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 5062124/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2021, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa e no Diário Oficial da União ou do Estado do Pará, na forma de Extrato, nos termos do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

4.1 A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:

a) Não caberá a nenhuma das partes pleitearem qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Corrêa/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas no que se refere ao objeto do Termo de Contrato nº. 20212444, e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

6.2 E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Augusto Corrêa/PA, 13 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ nº. 04.873.600/0001-15
CONTRATANTE

A L C CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA-ME
CNPJ/MF sob o nº 09.456.098/0001-60
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF: